



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Ofício n.º 629/GP/2019

Em, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra-MT

Assunto: **Encaminhar Laudos 008/2019 - PLO 166/2019.**

Resumo

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martínez Benevides nº 195-S - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camaratga.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCOLO

Nr.: 753/2019 VOLUMES: 1

Assunto: OFICIO

Data Cadastro: 13/12/2019 Hora: 15:41:18

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: OFICIO Nº 629/GP/2019



Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto Substitutivo de **Lei Ordinária n.º 166/2019**, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO**, com as devidas correções.

Encaminhamos ainda o Laudo de Avaliação n.º 008/2019 e a Matrícula do imóvel.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☐ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Informamos que os desmembramentos serão efetivados a partir da aprovação do Projeto de Lei.

Nesse mesmo sentido, solicitamos ainda a Vossa Excelência, ante a proximidade do período eleitoral e a última sessão legislativa alusiva ao exercício de 2019, que o Projeto de Lei em epígrafe, seja apreciado pela essa Douta Casa de Leis, em sessão única.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 166/2019.

(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra, 21 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
VIA-AATAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B – NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da empresa VIVEIRO MINA AZUL LTDA, que pretende se instalar na área acima descrita, localizada no Núcleo Industrial, tendo como objetivo de realocação e ampliação da empresa na produção de mudas nativas, visando o atendimento do mercado que abrange todo o Estado.

Com o fundamento na necessidade e oportunidade de relocação e ampliação da produção de mudas florestais nativas para fins de recuperação de áreas degradadas em todo o Estado de Mato Grosso, através da implantação de viveiro de produção de mudas com estrutura física de canteiros, barracão, escritório, além de benfeitorias acessórias, máquinas e veículos.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ilustre Poder Legislativo.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 166, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Desafeta e procede a doação do **Lote 03 (três)** da **Quadra 05-B (cinco b)**, Jardim Industriário, medindo **8.243,26 m²**, devidamente matriculado, sob n.º **5.829** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **VIVEIRO MINA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 97.551.894/0001-40, estabelecida NO Sítio Mina Azul, localizado na Gleba Paraíso, Rodovia MT 358, KM 40,5 + 3,57 Km pela Estrada Vicinal a direita, Zona Rural, Distrito de Progresso, neste Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, através de seu representante legal, **Claudio Giuseppe Terzi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF n.º 473.222.506-30 e no RG n.º 11.139.251 SSP/SP, encontrado na Rua Antonio Hortolani, n.º 157-N, Condomínio Comercial, Sala 05, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da empresa: **VIVEIRO MINA AZUL LTDA**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☐ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

casos:

- a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;
- b) a extinção da donatária sob qualquer forma;
- c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data publicação da presente Lei;
- d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) ano para concluir a construção no referido imóvel.

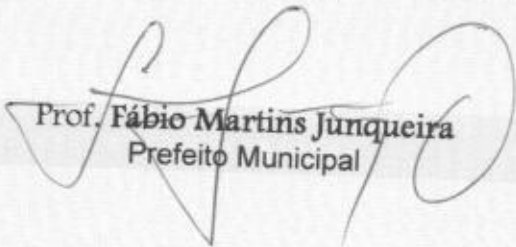
Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezanove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Estado de Mato Grosso

*Imóvel
mima Azul*

166

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 008/2019

Objeto: Lote 03 = 8.243,26 m² da quadra 05-B - Avenida das Américas, Núcleo Industrial - Jd. Industriário.

Área Total: ÁREA 8.243,26m²

Proprietário: Área Pública – Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação: Por lote avaliado

R\$ 494.595,60 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Grau de precisão do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2019.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

2. PROPRIETÁRIO

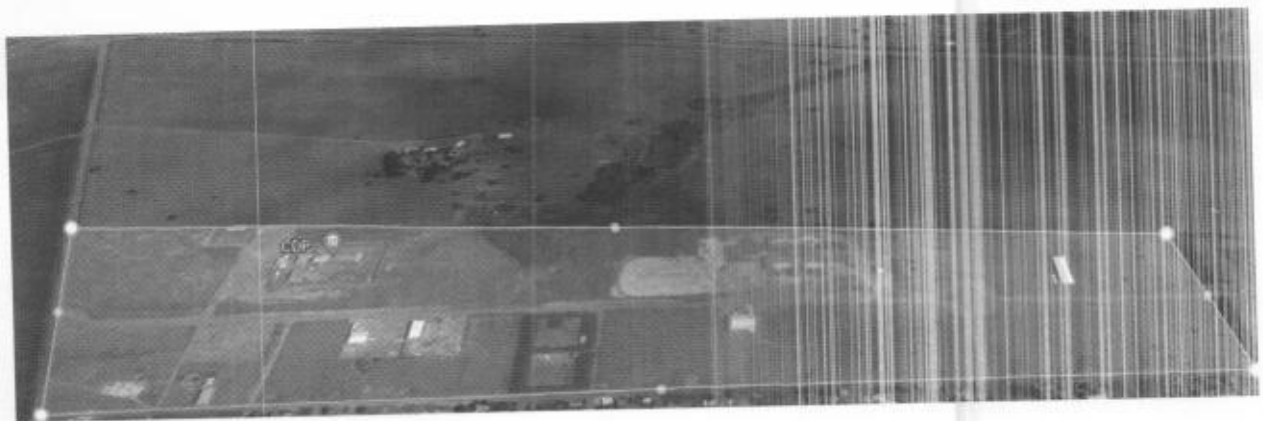
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 03 = 8.243,26 m² da quadra 05-B, conforme croqui abaixo.





5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. VISTORIA

Data da vistoria: 30/11/2019.

6.1 Caracterização dos Imóvel:

Trata-se do Lote 03 = 8.243,26 m² da quadra 05-B, Núcleo Industrial – Jd. Industriário, neste Município. O imóvel está inserido em uma região de ocupação industrial, com infraestrutura (pavimentação asfáltica, rede de distribuição elétrica e de água). A região é formada por vazios urbanos, construções industriais e a intensidade de tráfego de veículos é considerada baixa.

A topografia do local é inclinada, sua área é de formato retangular com 8.243,26m².

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 60.00/m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.3.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:



8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 8.243,26 m².

- Valor Unitário (V_o): R\$ 60,00/m²

VT1 = 8.243,26 x 60,00

VT1 = R\$ 494.595,60.

10. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 494.595,60.**

11. Resultado da Avaliação:

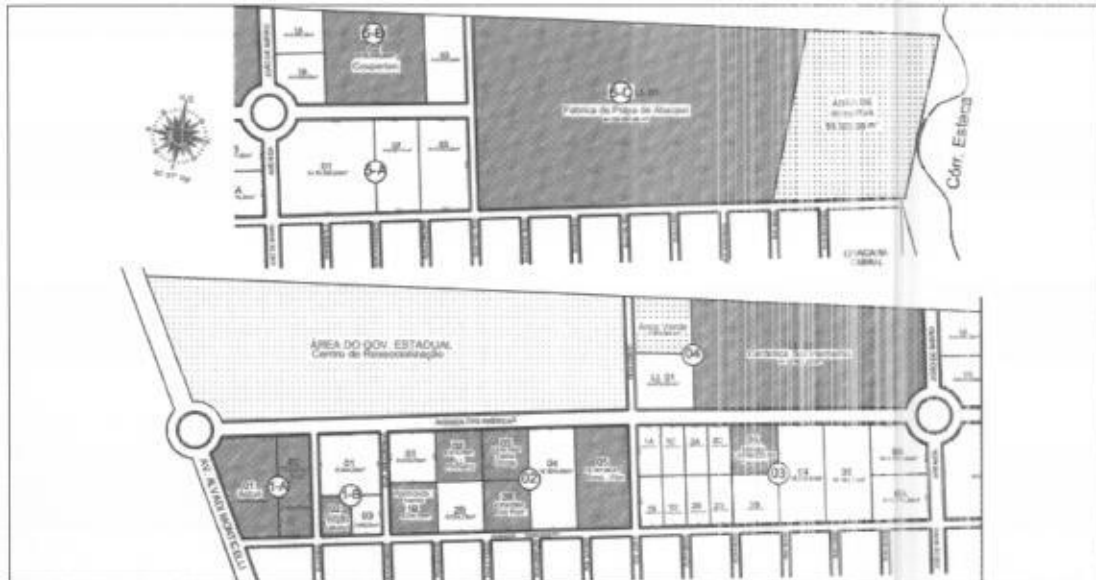
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor total para locação em **R\$ 494.595,60**.

10. Croqui:



Encerra-se o presente laudo, contendo 05 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, sendo a última assinada e as demais rubricadas, abaixo assinado pelo perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2019.

Engº Civil Alex Campos Fernandes
CREA 1200505514
Avaliador

LIVRO Nº 2
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Matrícula

5.829

Ficha

0001

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ASSISTENTE DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

IMÓVEL: - Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacado de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro: - "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85º50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira à esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20º10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira à esquerda e segue com o rumo magnético de 88º20'NE, na distância de 2.023 metros, dividindo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado a margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida." - Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42.06.002.02566, Recadastrado no INCRA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, **-PROPRIETÁRIO:- LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-Mt. - **REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição sob nº 4.358 às fls. 03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, dtada de 29.09.78. - Dou fé. O Oficial. -
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988. - *[Assinatura]*

R-1-5.829/24.09.80/ ÔNUS: - Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau. - **DEVEDOR:** - LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, e sua mulher, já acima qualificados **CREDOR:** - BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Barra do Bugres-Mt., **FORMA DO TÍTULO:** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, - **VALOR:** - 728.000,00 **VENCIMENTO:** - 30.06.81. - **JURUS:** - 2% a.a. - mais correção monetária de 28% a.a. - **BENS VINCULADOS:** - 77,05 has., o imóvel objeto da presente matrícula. - **REGISTRO Nº:** - 2.921 do livro 3-BA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial. -
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988. - *[Assinatura]*

Av-2-5.829 - 19.01.89.-CANCELAMENTO: Proceda-se o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido é Verdade e dou fé. O Oficial.
Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.-TÍTULO: Venda e Compra. - **TRANSMITENTES:** LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES (acima qualificado) e s/m JESUINA PINHEIRO ALVES - RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89. - **VALOR** Cz\$ 200.000,00. - Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará da Serra-MT.

IMÓVEL

Verso:

da Serra-MT, conforme consta da matrícula sob nº 6.287 do Livro nº 02 deste RGI, em data de 19.01.89.- O referido é Verdade e dou fé. 0' Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-4/5.829/14 de setembro de 1.999.-TÍTULO: Formal de Partilha.-TRANS-
MITENTE: O ESPÓLIO DE JESUINA PINHEIRO ALVES.- ADQUIRENTES: Viúvo Ne-
eiro: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agricultor, viúvo, porta-
dor da CI.RG nº 909.144-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.906.589-91
HERDEIROS-FILHOS: LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, portado-
ra da CI.RG nº 492.558-MT inscrita no CPF/MF 839.939.161-15; 2ª) JOAQUIM
FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.R
G nº 13.059.991-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.763.601-30 e sua
esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, casada do lar, por-
tadora da CI.RG nº 699.899-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 419.951
-711-15; 3ª) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, portador
da CI.RG nº 0.424.862-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 326.162:361-68 e
sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, brasileira, ca-
sada, portadora do RG nº 1.104.509-4- e inscrito no CPF/MF sob nº 790
763.431-87; 4ª) LOURIVAL FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado comerci-
nte, portador da CI.RG nº 13.663.374-0-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 362.
376.718-20 e sua esposa TEREZINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, casa-
da do lar, portadora do CI.RG nº 14.837.524-SSP/SP e do CPF/MF sob nº
067.446.358-75; 5ª) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, porta-
dor da RG nº 11.535.419-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 975.378.268-49
e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, maior portadora /
do RG nº 385.694-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.846.701-00; 6ª) JO-
SE CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG
271.836-SSP/MT e sua mulher CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, casada
portadora da CI.RG nº 492.536-SSP/MT, portadores do CPF/MF 810.197.8
51-87; 7ª) APARECIDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº
150.105-SSP/MT, casado com MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES, brasileira, ca-
sada, do lar, portadora da CI.RG nº 501.9226-SSP/MT portadores do CIC
/MF em comum de nº 206.157.791-15; 8ª) JURACI FRANCISCO ALVES, brasile-
iro, maior, do comércio, portador da CI.RG nº 505.825-SSP/MT casado c
EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 36
1.370-SSP/MS, portadores do CIC em comum de nº 403.733.981-111-15; 9ª)
ABADIAS FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 3.069.033-5
SP/SP e sua esposa MARIA ARRUDA ALVES, brasileira, maior, portadora /
do RG nº 3.843.611-SSP/PR portadores do CPF/MF sob nº 013.195.079-72;
10ª) EDIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador
da CI.RG nº 1.200.150-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.618.139-6
8 e sua esposa MARIA DE AVELAR ALVES, brasileira, do lar, portadora da
CI.RG nº 226.102-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 615.935.911-87; -
11ª) OSVALDINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, separado judicialmen-
te, do comércio, portador da CI.RG nº 33.968.049-0 e inscrito no CPF/
MF sob nº 139.825.659-49.- FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, espe-
cie-Inventário, processo nº 053/93, expedido pelo Juiz de Direito Dr.
Jones Gattass Dias, da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, data da
Sentença e, 16.03.99.- VALOR: R\$ 20.000,00.- CONDIÇÕES: Área Remanescen-
te de 67,37 Has, constante da presente matrícula. Cabera ao Inventari-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

5.829

Ficha

002

IMÓVEL

ante: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertence o percentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Caberá aos herdeiros-Filhos pertencerá o percentual de 50% do remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o quinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. o usufruto Perpetuo; conforme escritura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade lvs 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renúncia o seu direito a meação em favor dos herdeiros. Constituinto-se em favor do renunciante o USUFRUTO EM CARÁTER VITALÍCIO, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros onerando com a cláusula de Usufruto Vitalício; Ficando do seguinte formato: USUFRUTO EM CARÁTER VITALÍCIO de 50% do imóvel Partilhado em favor de Sr. Laudemiro Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de herdeiros diretos e 50% como outorgados cessionários da escritura de Renúncia. - PROTOCOLO TÍTULO Apontado sob nº 63.346, Dou fei. Araci Coelho. Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001.-RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procede-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047, sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra -MT: Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fei. Araci Coelho Tabeliã. Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Março de 2004- TÍTULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã PR; EDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

5.829

Ficha

003

IMÓVEL

403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brólio, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juína - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; **13) EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; **14) EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após ao advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Anvers

nr. 206, fls. 065, do livro B-02, aos 19.12.1987, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã - PR; 15) **EDI FRANCISCA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora da Cédula de Identidade n. 3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, na cidade de Iporã-PR. **ADQUIRINTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC - MF sob nr. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.R.G nr. 9.381.995-SSP-SP e inscrita no CPF -MF SOB NR. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, n. 380-W, centro, nesta cidade; **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do Registro Civil do Distrito de Progresso, Município de Tangará da Serra - MT, livro nr. 011 fls. 169/170/171, datado de 01 de Abril de 2004. **VALOR:** R\$ 529.835,36; **CONDICOES:** **TÃO SOMENTE uma área remanescente de 67,37hectares, da presente matricula.** Certidão de Regularidade Fiscal n. 6.7343.793 expedido pela ARF/Barra do Bugres - MT, com validade até 01 de Outubro de 2004; Isenção do ITBI de acordo com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar n. 022/96; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débito n. 51.005166; 51.005169; 51.005170; 51.005171; 51.005172; 51.005175; 51.005178; 51.05179; 51.005210; 51.005212; 51.005213; 51.005215; 51.05216; 51.005218; 51.005219; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.924. Dou fé Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2004.-

AV-08 / 5.829 / 30 de setembro de 2.004. - Nos termos Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 012, às fls. 036/vº, datado de 26 de agosto de 2.004. O adquirente acima **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** faz a doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO** Sra. **BENEDITA MUNIZ RIBEIRO** da área de **13,2582** Has conforme consta na matricula nº **21.348. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 54,1118 HAS.** Dou fé. O Oficial:-

AV.09-5.829 - 22 de Julho de 2005. Procede-se a esta averbação para constar os limites e confrontações da área remanescente de **54,1118has ou seja 541.118,00M2**, da presente matricula, o qual passa ser a seguinte: Inicia no marco de madeira M-01, cravado à margem esquerda do Córrego Estaca, onde segue no rumo magnético de N87°36'36"W, confrontando com Chácara Lorenzetti, na distância de 1.476,99m, até encontrar o marco M2C, deste vira a esquerda e segue com rumo magnético de S1°40'00"E, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 170,64m, até encontrar o marco M-2B, deste vira a direita e segue no rumo magnético de N88°20'00"W, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 643,85m, até encontrar o marco M-2A, cravado a margem da AV. Alvadi Monticelli, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de S20°10'00"E, confrontando com a mesma na distância de 190,67m, até encontrar o marco M-3, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de N88°20'00"E, confrontando com loteamento Residencial Alto da Boa Visa, na distância de 1.998,32m até

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

5.829

Ficha

004

encontra o marco M-4, deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-11 onde iniciou-se este caminhamento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.002.- TITULO: LOTEAMENTO: O imóvel constante da presente matrícula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1.979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

RELACÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMINIO: Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuina Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da Comarca de Barra do Bugres - MT.-

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.- **PLANO DE LOTEAMENTO:** O Loteamento denominado

LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO", fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA**

DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO: O

Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das América e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m2 equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:**

Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial.. **ÁREAS**

PÚBLICAS: Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m2, foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m2 totalizando 163.578,50m2, equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio publico após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-**

Tem formato quadrangular irregular, superfície de **50.323,00m2**, e a seguinte delimitação: